



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: CR FLAMENGO
PARA: SC CORINTHIANS

RIO, 11/05/2018

OFÍCIO 077/2018/SEC – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 16 de maio de 2018, às 14:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º – Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 45/2018.- Jogo: SC Corinthians Paulista (SP) X CR Flamengo (RJ) – categoria amadora, realizado em 25 de abril de 2018 – Copa do Brasil Sub 20 – **Denunciados:** Theo Maia Marques de Oliveira, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 254-A § 1º inciso I do CBJD; Michael Rangel dos Santo de Almeida, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; José Batista de Moares, massagista do CR Flamengo, incurso no Art. 258 do CBJD; Leandro Idalino Alves Porfirio, treinador de goleiro do SC Corinthians, incurso no Art. 258 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.

Atenciosamente

Andre Barbosa

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

11/05/18